

# Termo de Referência 31/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
31/2024	158634-UNILAB - CAMPUS DOS MALÊS	LUIS CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO	30/09/2024 15:24 (v 4.0)
<b>Status</b>			
CONCLUIDO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		23804.000923 /2024-97

## 1. Condições gerais da contratação

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.

1.1. Contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do IFCE - FAIFCE, CNPJ: 27.652.712/0001-41 para serviço de gestão administrativa e financeira que envolve a operacionalização de contratos e pagamentos no interesse da execução do projeto “Curso de Formação Continuada em Educação das Relações Étnico-Raciais: Afrobrasilidades e Africanidades na Educação Básica”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Fundação de Apoio para a prestação de serviços consistentes na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto intitulado “Curso de Formação Continuada em Educação das Relações Étnico-Raciais: Afrobrasilidades e Africanidades na Educação Básica”	15156	UND	1	1.230.800,00	1.230.800,00

1.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum, não contínuo e sem dedicação exclusiva de mão de obra.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I. 1. **ID PCA no PNCP:** 12397930000100-0-000001/2024;
- II. 2. **Data de publicação no PNCP:** 14/09/2023;
- III. 3. **Id do item no PCA:** 16;
- IV. 4. **Classe/Grupo:** 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO;
- V. 5. **Identificador da Futura Contratação:** 158634-17/2024.

## 3. Descrição da solução como um todo

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

4.1. Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental na execução dos serviços, observando, no que for cabível, a IN SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

#### Subcontratação

1.

**4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do total do contrato, nas seguintes condições:**

**4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, abaixo discriminada:**

**4.2.1.1. Coordenação, diárias e passagens.**

**4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:**

**4.2.2.1. serviços de alimentação, confecção de ebook e organização de eventos.**

**4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.**

#### **Garantia da contratação**

**4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.**

4.4.1. A garantia pode resultar no encarecimento da contratação;

4.4.2. Poderá haver acréscimo dos valores a serem contratados em razão do repasse dos custos decorrentes da garantia aos serviços a serem prestados.

#### **Requisitos específicos para Fundação de Apoio**

**4.5. Sem prejuízo aos critérios já estabelecidos, a Fundação de Apoio deverá contemplar:**

4.5.1. Registro e credenciamento vigentes junto aos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia;

4.5.2. Autorização e renovação de atuação junto à UNILAB;

4.5.3. Despesas Operacionais e Administrativas apresentada pela fundação de apoio;

4.5.4. Habilitação jurídica;

4.5.5. Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista; de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

4.5.6. Cartão do CNPJ atualizado;

4.5.7. O Estatuto da Fundação de Apoio.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: encontram-se detalhadas em Plano de Trabalho.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: encontram-se detalhadas em Plano de Trabalho.

5.1.4. Para fins de gerenciamento financeiro previstos no objeto, será aberto conta bancária específica pra a gestão, execução e fiscalização dos recursos do projeto.

#### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. Os serviços serão prestados nos Municípios e Regiões conforme Plano de Trabalho.

5.3 Os serviços serão prestados em horário comercial;

#### **Rotinas a serem cumpridas**

5.4. A execução contratual observará as rotinas:

5.4.1 Plano de Trabalho, doc. SEI nº 0986282,

5.4.2. RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 41, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

#### **Materiais a serem disponibilizados**

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário:

#### **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com aplicação concomitante de: Lei nº 8.958 de 1994, Decreto nº 7.423 de 2010, até a plena prestação de contas do Plano de Trabalho do Termo de execução descentralizado - SECADI/MEC 13679 (0963303).

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização,

*que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

### **Preposto**

6.6. *A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.*

6.7. *A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período .....*

6.8 *A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.*

### **Fiscalização**

6.9. *A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).*

### **Fiscalização Técnica**

6.10. *O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);*

6.11. *O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);*

6.12. *Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);*

6.13. *O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);*

6.14. *No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);*

6.15. *O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).*

### **Fiscalização Administrativa**

6.16. *O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).*

6.17. *Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).*

### **Gestor do Contrato**

6.19. *O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à*

verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento próprio pra aferição da quantidade da prestação dos serviços.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### 7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto;

7.3.2. Obediência ao cronograma disposto em Plano de Trabalho;

### Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

*7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.*

*7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).*

*7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).*

*7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.*

*7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.*

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

*7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.*

*7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:*

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.31.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.32. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Forma e critérios de seleção e regime

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

#### Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será *Empreitada por Preço Unitário*.

#### Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### Habilitação jurídica

**8.13. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.14. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.15. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.17. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.18. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.20. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 1.230.800,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.230.800,00 (Um milhão duzentos e trinta mil e oitocentos reais), conforme custos unitários apostos no item 1.1

9.1.1. Do montante especificado no item anterior, correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira dos projetos o valor de R\$ 86.551,60 (oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais, sessenta centavos de real), de forma parcelada e proporcional à execução do cronograma dos projetos referente ao pagamento à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.3.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26442/158634;

II) Fonte de Recursos: 1000A0008U;

III) Programa de Trabalho: 229530 ;

IV) Elemento de Despesa: 33903900.;

V) Plano Interno: QFJ40B5601Q ;

9.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Francisco do Conde, 30 de setembro de 2024.

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

## 10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELIANE GONCALVES DA COSTA**

Responsável pela contratação direta

**LUIS CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO**

Pregoeiro

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP10\_2024 (5) Final.pdf (637.44 KB)
- Anexo II - PLANO\_de\_Trabalho.pdf (559.09 KB)

**Anexo I - ETP10\_2024 (5) Final.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 10/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23804.000923/2024-97

## 2. Descrição da necessidade

Por meio do processo SEI nº 23804.000923/2024-97, a UNILAB celebrou Termo de Execução Descentralizada - TED, junto a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão / SECADI - do Ministério da Educação, para execução do Projeto "Educação das Relações Étnico-Racial (ERER)", visando Promover Formação Continuada em Educação das Relações Étnico-raciais: Afrobrasilidades e Africanidades para Professoras/es, Coordenadoras/es e Gestoras/es Escolares da Educação Básica, no âmbito Municipal e Estadual da Bahia, em cumprimento a implementação das Políticas Públicas para a Educação das Relações Étnico-raciais (PNEERQ), culminando com um Seminário Nacional de ERER e CPLP.

Há a necessidade de Apoio Operacional e Temporário para execução do Projeto "Educação das Relações Étnico-Racial (ERER)".

A ausência desse serviço inviabiliza a execução do Projeto Educação das Relações Étnico-Racial (ERER), especificamente do "Curso de Formação de Professoras/es, Coordenadoras/es e Gestoras/es Escolares da Educação Básica, no âmbito Municipal e Estadual da Bahia" e de ações correlatas.

O objetivo desta contratação é garantir as ações definidas no Plano de Trabalho do Projeto "Educação das Relações Étnico-Racial (ERER)", como a gestão, passagens, diárias, a seleção de formadores, a organização com lance de eventos e a produção de livro digital.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
IHLM	ELIANE GONÇALVES DA COSTA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço de gestão administrativa e financeira a ser contratado envolve a operacionalização de contratos e pagamentos no interesse da execução do projeto, viabilizando, com a tempestividade necessária, o atendimento às demandas formuladas pelo coordenador do projeto.

Os contratos e pagamentos a serem realizados pela CONTRATADA no interesse da execução do projeto estarão descritos no Plano de Trabalho (0944076). Os itens de despesa cuja gestão ficará a cargo da CONTRATADA no interesse da execução do projeto, têm as seguintes especificações básicas:

- Serviços gráficos e Editoriais: Publicação de livros físicos e digitais contendo relatos de experiências sc
- Pagamentos de diárias: Pagamento de diárias a servidores docentes e técnicos componentes da equipe
- Passagens: Será realizado custeio de passagens aéreas para servidores docentes e técnicos componer
- Fornecimento de Refeição: Pagamento de Refeição para docentes cursistas;
- Gestão de Eventos: Serão realizados eventos de capacitação e seminário conforme Plano de Trabalho.

Além disso, as seguintes premissas precisam ser respeitadas, durante toda a execução contratual:

- Manter, durante todo o processo de compra, até a emissão da nota fiscal, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Efetuar a prestação de contas do contrato com os requisitos estabelecidos pela RESOLUÇÃO CONSUNI /UNILAB Nº 41, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.
- Fornecer, sempre que necessário, informações sobre o andamento do projeto à coordenação do projeto e/ou aos órgãos de controle.

São normativos que devem ser observados pela solução contratada para o alcance do saneamento da necessidade:

- Lei nº 8.958 de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;
- Instrução Normativa SG/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Decreto nº 7.423 de 2010, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio.
- Decreto nº 10.426 de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

Serão adotados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

- Quanto às obrigações da contratada Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos produtos.
- Os serviços prestados pela contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de produtos e equipamentos de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia minimizando a pressão sobre os recursos naturais.

## 5. Levantamento de Mercado

A equipe de planejamento da contratação, após a aprovação e a devida publicação do Termo de execução descentralizado - SECADI/MEC 13679 (0963303), solicitou orçamento às fundações que são autorizadas a apoiar projetos junto a UNILAB ( FAPEX, FASSTEF, FCPC, FACEP e FAIFCE), com intuito de obter a avaliação das despesas operacionais e administrativas - DOA para gerenciar o projeto.

Foi realizada pesquisa no Painel de Preços, tendo sido localizadas contratações de Apoio Operacional feitas com Fundações de Apoio, mas sem resultados de preços satisfatórios devido à especificidade do objeto proposto.

Semelhante ao item anterior, foram aferidas contratações de Fundações para execução deste serviço em outros órgãos, mas em virtude da especificidade desse objeto de contratação, os preços não foram considerados satisfatórios para composição.

A pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, não se aplica à presente contratação. Nos termos do artigo 5º, §1º da Instrução Normativa nº 65/2021, foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II da referida norma.

Não foi identificada empresa, em livre mercado, que atue no fomento de projetos de extensão na região abrangida pelo Plano de Trabalho, doc. SEI nº 0986282 . Entretanto, foi realizada pesquisa utilizando Planilha Estimativa de Preços, constante em Plano de Trabalho, diretamente com Fundações de Apoio que atualmente possuem autorização para prestar o serviço junto à UNILAB. São elas:

<b>Fundação autorizada e com termo de cooperação</b>	<b>SIGLA</b>
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO	FAPEX
FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA	FCPC
FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A	

PESQUISAS	FASTEF
FUNDAÇÃO DE APOIO A CIÊNCIA, CULTURA, ESTUDOS E PESQUISAS (FACEP)	FACEP
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO DO IFCE	FAIFCE

As Fundações de Apoio devem ser registradas em MEC/MCTI para atuação junto a instituições de ensino, além de estarem com termo de cooperação aprovado e vigente. A Unilab possui 05 (cinco) fundações autorizadas a prestar o serviço de apoio temporário, sendo que estas acima compuseram a lista inicial de prestadores para execução.

Conforme informações lançadas, a contratação de Apoio Operacional e Temporário para execução do Projeto é frequentemente realizada através de fundações de apoio, que tem a finalidade de apoiar o desenvolvimento e a execução de projetos na gestão administrativa. A contratação de fundações de apoio para esta finalidade está prevista no RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 41, DE 20 DE AGOSTO DE 2021. A contratação de fundação de apoio é necessária neste tipo de projeto, quando há repasse de recursos financeiros à instituição.

Solução 1	Contratação de Fundação de Apoio
Solução 2	Execução direta pela Instituição
Solução 3	Contratação de empresa em livre mercado

## 6. Descrição da solução como um todo

Solução 1	Contratação de Fundação de Apoio
Solução 2	Execução direta pela Instituição
Solução 3	Contratação de empresa em livre mercado

Das soluções identificadas no levantamento de mercado, a que melhor se adequa à necessidade da instituição é a SOLUÇÃO 1, que consiste em Contratação de Fundação de Apoio para gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto “Curso de Formação Continuada em Educação das Relações Étnico-Raciais: Afrobrasilidades e Africanidades na Educação Básica”, subsidiada pelo TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SECADI/MEC 13679 (0963303), conforme processo SEI 23282.008685/2024-02.

Tal solução foi escolhida pelo fato de existir evidente prática de mercado, histórico institucional de contratações similares, bem como a existência de Fundações ativas e aptas para a prestação do serviço temporário. A solução traz consigo, para execução do projeto, caráter de acréscimo temporário e limitado na força de trabalho da instituição.

A solução 2 não foi escolhida pois existe a impossibilidade de gestão dos serviços a serem executados considerando a única natureza de despesa, 33.90.39, para todo o Projeto, além da limitada força de trabalho da instituição.

A solução 3 não foi escolhida pois não restou identificada empresa em livre mercado que execute o serviço almejado, além de não ser priorização decorrente de artigo 5º, §1º da instrução normativa nº 65/2021.

A Contratação de Fundação de Apoio para gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto “Curso de Formação Continuada em Educação das Relações Étnico-Raciais: Afrobrasilidades e Africanidades na Educação Básica” tem natureza NÃO CONTÍNUA e SEM MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA pelo fato de atender, especificamente, o Plano de Trabalho SEI 0944076. O objeto a ser contratado é considerado comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais no mercado.

Para a elaboração deste estudo houve consulta ao catálogo eletrônico de padronização, em atendimento ao § 1º, do art. 40, da Lei nº14.133/2021, entretanto o item não foi localizado no referido catálogo.

Indica-se como modalidade de contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob base Legal: inc. XV do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021. Art. 75. **É dispensável a licitação: ... XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;** (grifo nosso)

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estão formalizadas no TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SECADI/MEC 13679/2024 (0963303), conforme processo SEI nº 23282.008685/2024-02, devidamente aprovado pelo MEC. Os documentos que dão suporte à contratação estão descritos no processo SEI nº 23804.000923/2024-97, destacando-se o Plano de Trabalho 0944076 (Anexo I).

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.230.800,00

O valor total máximo da contratação é de R\$ 1.230.800,00 (Um milhão, duzentos e trinta mil e oitocentos reais) e foi estimado através do item "Proposta Orçamentária" do Plano de Trabalho (0944076), tendo sido descentralizado pela UG 157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão, através do termo de execução descentralizada - SECADI/MEC 13679 (0963303), Natureza de Despesa: 33903900.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	15156	Contratação de Fundação de Apoio para a prestação de serviços consistentes na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto intitulado "Curso de Formação Continuada em Educação das Relações Étnico-Raciais: Afrobrasilidades e Africanidades na Educação Básica"	UND	1	1.230.800,00	1.230.800,00

A pesquisa de preços obedeceu o mecanismo e resultado obtido em pesquisa de mercado para as soluções, item 6 deste documento.

Assim, restou demonstrada a compatibilidade com os preços praticados no mercado no que tange a execução com dispensa de licitação, com fulcro no inc. XV do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução pois o objeto da contratação será composto por apenas 01 item, cabendo à fundação de apoio a execução das demandas de gestão dos itens de despesa relacionados à execução das metas pactuadas e outras ações necessárias.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Registra-se que não haverá outras contratações correlatas para fins de atendimento pleno ao projeto.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente Contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do ano de 2024, conforme publicado no site da instituição, disponível no link <https://unilab.edu.br/plano-anual-de-contratacoes/>.

De forma específica:

Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

Id. Futura Contratação: 158634-17/2024.

A presente contratação não se encontra alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável da instituição porque o PLS ainda não foi implementado pelo órgão, uma vez que aguarda resultado do Grupo de Trabalho para a construção e publicação.

A presente contratação encontra-se também alinhada com seguintes instrumentos de planejamento da instituição: a. Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, publicado em <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2023/07/PDI-2023-2027-Pa%CC%81gina-individual.pdf>.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O objetivo da contratação é: viabilizar a execução do Projeto Curso de Formação Continuada em Educação das Relações Étnico-Raciais: Afrobrasilidades e Africanidades na Educação Básica e garantir que as ações definidas no Plano de Trabalho como a gestão do projeto, passagens, diárias, a seleção de formadores, a organização com lance de eventos e a produção de livro digital.

## 13. Providências a serem Adotadas

Quanto ao acompanhamento da execução do projeto:

- Capacitação da equipe vinculada à execução do plano de trabalho do TED.
- Supervisão da execução contratual e futura prestação de contas;

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Pela natureza da contratação, não se vislumbra possíveis impactos ambientais diretamente relacionados com a contratação.

Deverá a contratada pautar-se no uso racional de produtos e equipamentos visando que os serviços prestados pela fundação estejam pautados na temática ambiental.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas neste documento e, levando em conta que há disponibilidade orçamentária, a contratação da solução pretendida mostra-se técnica e economicamente VIÁVEL.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELIANE GONCALVES DA COSTA**

Responsável pela contratação direta

**ALEXANDRE DIAS ROSA**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 05/09/2024 às 15:56:40.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Projeto\_ERER\_SECADIMEC\_UNILAB\_BAHIA.pdf (489.99 KB)

**Anexo I - Projeto\_ERER\_SECADIMEC\_UNILAB\_BAHIA.  
pdf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**Plano de Trabalho**

<b>Dados Cadastrais</b>	
<b>Instituição</b>	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Campus Malês, São Francisco do Conde (BA)
<b>CNPJ</b>	12.397.930/0001-00
<b>Endereço</b>	Avenida Juvenal Eugenio de Queiroz, SN, Baixa Fria, São Francisco do Conde (BA)
<b>Contatos</b>	(71) 99112178
<b>Curso</b>	Educação das Relações Étnico-Racial (ERER)
<b>Nível</b>	Aperfeiçoamento
<b>Modalidade</b>	Semipresencial
<b>Carga Horária</b>	<b>Total: 180 horas</b>
	Presencial: 90 horas – Tempo nos Polos- Escolas
	Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): 30 horas – Tempo Remoto
	Produção de Material Didático: 30h – Tempo Híbrido
	Produção de Artigo: 30h – Tempo Remoto
<b>Meta Física</b>	1000 cursistas
<b>Custeio</b>	R\$ 1.230.800,00
<b>Local de Realização</b>	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira Campus dos Malês, São Francisco do Conde, BA
	(71)3651-8250
<b>Data de início</b>	1º de Julho de 2024
<b>Data de Término</b>	30 de Junho de 2025
<b>Coordenador do Curso</b>	Eliane Gonçalves da Costa Professora Adjunta <a href="mailto:elianegoncalves@unilab.edu.br">elianegoncalves@unilab.edu.br</a> (71) 98171 8979
<b>Pró-Reitoria responsável</b>	

# **1. Curso de Formação Continuada em Educação das Relações Étnico-Raciais: Afrobrasilidades e Africanidades na Educação Básica**

## **1.1 Objetivo Geral**

- Promover Formação Continuada em Educação das Relações Étnico-raciais: Afrobrasilidades e Africanidades para Professoras/es, Coordenadoras/es e Gestoras/es Escolares da Educação Básica, no âmbito Municipal e Estadual da Bahia, em cumprimento a implementação das Políticas Públicas para a Educação das Relações Étnico-raciais (PNEERQ), culminando com um Seminário Nacional de ERER e CPLP.

## **1.2 Objetivos Específicos**

- Produzir E-book com artigos e relatos de experiência decorrentes do Curso de Formação
- Promover a realização de um Seminário Nacional para a Educação das Relações Étnico-Raciais e a CPLP, a partir da comunidade acadêmica da Unilab, em diálogo com as demais Instituições Superiores do Recôncavo Baiano, Fórum Estadual de Educação da Bahia e Secretaria de Promoção da Igualdade Racial da Bahia;
- Mapear as ações em desenvolvimento no âmbito das escolas da Educação Básica;
- Identificar as percepções de professoras(es), coordenadoras(es) pedagógicas(os) acerca das ações e atividades desenvolvidas sobre a História e Cultura Africana e Afro-Brasileira no currículo praticado cotidianamente nas escolas, refletindo sobre os limites e possibilidades de uma prática pedagógica voltada para a educação antirracista.
- Trabalhar os fundamentos teóricos e práticos que contemplam as questões relacionadas às relações étnico-raciais nos diferentes níveis da Educação básica, com ênfase em discussões e construção de práticas antirracistas.
- Subsidiar a reflexão e a construção de materiais e ferramentas teórico-metodológicas inovadoras de combate às relações preconceituosas e discriminatórias, bem como de valorização da diversidade étnico-racial na escola.
- Acompanhar, durante o processo de formação, o desenvolvimento de práticas metodológicas no fazer docente com vistas a efetivação de uma educação antirracista.
- Mediar a elaboração de material didático-pedagógico que visa multiplicar e difundir estratégias inovadoras, desenvolvidas durante o processo formativo, voltadas para as relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

- Construir em conjunto com representações públicas Municipais, Estadual e Federal, bem como outras entidades que implementam políticas antirracistas o *SELO Petronilha Silva – Escola Antirracista*

### **1.3 Produtos esperados**

- E-book com artigos produzidos pelas/os cursistas;
- Acervo de banco de material didático em plataforma virtual para acesso às escolas e secretarias municipais e estadual;
- Mapeamento das práticas aplicadas e portfólio das ações desenvolvidas pelas/os cursistas;
- Seminário Nacional de ERER e CPLP com certificação de aproximadamente 2.000 pessoas.
- Certificação de 1000 mil profissionais da Educação Básica (180h)

### **1.4 Metafísica e custo unitário**

O público-alvo são 1000 (mil) profissionais em exercício da educação das Rede Públicas Municipais e Estadual da Educação Básica (docentes e coordenadoras/es pedagógicas/os e gestores). O curso atenderá cerca de 200 escolas, com média de 5 trabalhadores da educação por escola. Assim, de fora direta, 1000 (mil certificações), indireta (via ações do curso) 10 mil educadores, multiplados em milhares de educandas/os. As/os educadoras/es certificados são advindo de 64 instituições escolares (Reconcavo Baiano e Região Metropolitana de Salvador): 64 em Santo Amaro, 41 em São Francisco do Conde, 62 em Candeias; 5 em Itapuã-SSA, 3 em São Cristóvão-SSA, 10 em Simões Filho. O Custo unitário por cursista é de R\$ 20.000,00.

### **1.5 Valor total estimado do projeto:**

O valor total estimado de execução do projeto é de R\$ **1.230.800,00**

### **1.6 Vigência do projeto:**

01/07/2024 a 30/06/2024

## 2. Justificativa do projeto

A UNILAB tem como missão a Educação para as Relações Étnico Raciais, como também, produzir e disseminar o saber universal de modo a contribuir para o desenvolvimento social, cultural e econômico do Brasil e dos países de expressão em língua portuguesa – especialmente os africanos, estendendo-se progressivamente a outros países deste continente – por meio da formação de cidadãos/ãos com sólido conhecimento técnico, científico cultural, e compromissadas/os com a necessidade de superação das desigualdades sociais e a preservação do meio ambiente.

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB - é uma autarquia vinculada ao Ministério da Educação da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Redenção, estado do Ceará. Foi criada pela Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e instalada em 25 de maio de 2011. De acordo com a legislação, a UNILAB tem como objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária, tendo como missão institucional específica formar recursos humanos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), especialmente os países africanos, bem como promover o desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional.

As atividades administrativas e acadêmicas da UNILAB se concentram nos Estados brasileiros do Ceará e da Bahia. No Ceará, a universidade conta com unidades nos municípios de Redenção e Acarape. Na Bahia, a UNILAB está presente no município de São Francisco do Conde.

Além de toda sua capacidade administrativa, seus cursos autorizados estão distribuídos nos seguintes institutos: Instituto de Ciências Exatas e da Natureza – ICEN, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICESA, Instituto de Ciências da Saúde – ICS, Instituto de Desenvolvimento Rural – IDR, Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável – IEDS, Instituto de Humanidades – IH, **Instituto de Humanidade e Letras do Malês – IHL**, Instituto de Linguagens e Literaturas – ILL, Instituto de Educação a Distância – IEAD.

Percebe-se já uma diversidade na implantação e divulgação de conteúdos. Adiciona-se aí toda parte trazida pelo docentes e estudantes internacionais que fazem parte dos CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa). Ademais, ao construir processos de internacionalização universitária, a UNILAB também contribui como instrumento das relações do Brasil com outros países, a partir da Educação, pautada pela cooperação solidária entre os povos. Seu projeto de integração internacional poderá estender suas ações, de forma gradativa, a outros países. Essa internacionalização é um processo construído paulatinamente, à medida que a instituição se estrutura e se desenvolve.

Sob o impulso da interiorização da Educação Superior no Brasil, de simbolismos histórico-culturais e de articulações políticas e regionais, a UNILAB tem sede e demais unidades em municípios no interior dos estados do Ceará e da Bahia, região Nordeste do Brasil. Essas cidades trazem em sua história relevante contribuição de populações negras e de movimentos abolicionistas.

Para ofertar Educação Superior em regiões distantes das capitais e de grandes centros urbanos, a instituição lida com os desafios impostos pelas limitações de infraestrutura locais e pelas especificidades socioculturais, políticas e econômicas dessas pequenas cidades. Em fase de consolidação e de expansão, a UNILAB demonstra importante potencial não apenas como espaço de formação em nível superior e de produção de conhecimento, mas também como relevante vetor de desenvolvimento para as regiões onde se encontra e para os países com os quais se integra.

O Campus dos Malês, situado no Recôncavo Baiano - um dos territórios mais negros do país, congrega as Licenciaturas em Letras, Pedagogia, História, Ciências Sociais, Educação Quilombola, Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades e Relações Internacionais, todos com PPCs (Projetos Pedagógicos de Cursos) fundamentados por teóricos que discutem a diáspora africana, a Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação Quilombola, bem como os projetos de pesquisa e extensão de docentes, aproximadamente 80 Doutoradas e Doutores, que tratam diretamente dessas temáticas.

Acreditamos que nosso corpo Docente e Discente, e também as/os mestres de saberes do Recôncavo Baiano (história viva de nossa gente), consolidam nosso compromisso com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Étnico-racial e História e Cultura Afro-Brasileira e Africana aos Sistemas de Ensino.

O Campus dos Malês da UNILAB já vem contribuindo com a qualificação docente do território, por meio de Projetos de Extensão, assim como por meio do Programa de Pós Graduação - Mestrado em Estudos em Linguagens: Brasil-África. As pesquisas desenvolvidas há 3 anos, concentram-se nas áreas de “Afrobrasilidades e africanidades: linguagens e culturas” – especialmente pela linha de Estudos sobre Linguagens, Ciências Humanas em Contextos Educacionais Formal e Não Formal; por intermédio da qual são contemplados alguns campos de conhecimento fundamentais para as/os pesquisadoras/es da área de Letras e Ciências Humanas, abrangendo diversas linguagens e suas tecnologias, o que passa pela investigação histórica e pela discussão das relações sociais contemporâneas até a abordagem dos aspectos políticos da sociedade em geral e dos países dos contextos lusófonos, o que inclui o Recôncavo da Bahia.

No que diz respeito à interiorização, é importante salientar que as cidades brasileiras de onde vem a maioria de nossos estudantes - São Francisco do Conde, Santo Amaro, Candeias e demais municípios e distritos do Recôncavo Baiano, bem como a área metropolitana de Salvador (Periferia e Subúrbio) - pertencem a uma região de importante contribuição histórica na luta contra o regime escravocrata no Brasil. Em consequência

disso, uma parte considerável das/os estudantes do *Campus* dos Malês reside em comunidades remanescentes quilombolas.

Neste contexto, nossa proposta de Formação Continuada em Educação das relações étnico-raciais: afrobrasilidades e africanidades está centrada na convivência multicultural presente na UNILAB, seja no corpo docente, seja no discente. Temos docentes e discentes da Guiné Bissau, Cabo-Verde, Moçambique, Angola e São Tomé e Príncipe (este último, apenas discentes), e brasileiras/os das diásporas, o que oportuniza revisões epistemológicas relevantes.

Há, aproximadamente, 200 escolas públicas de Educação Básica, nas regiões circunvizinhas à Unilab-Malês, onde atuam docentes/pesquisadoras/es, público potencial para a formação continuada em serviço, tornando nossa proposta como um polo imprescindível para campo de pesquisa da EREER e instrumento de formação das professoras e dos professores da região sobre a temática. As Licenciaturas presentes no Instituto de Humanidades e Letras trazem em seus planos pedagógicos dimensões estéticas e éticas que auxiliam os saberes pedagógicos das diferentes áreas do conhecimento, o que amadurece a compreensão da/o docente a respeito do seu próprio mundo social e, por conseguinte, cria novas possibilidades de ação social e pedagógica.

Cabe salientar que cada vez mais a diversidade tem se tornado presente no cenário da sociedade de maneira geral. Entretanto, no contexto da educação, mesmo com a implementação da Lei 10.639/03 – ampliada pela Lei 11.645/08, enquanto política pública, que busca romper as desigualdades acumuladas historicamente, ainda presenciamos ações e práticas pedagógicas que insistem na manutenção do preconceito, do racismo, bem como da discriminação.

Atitudes que silenciam vozes, e por vezes invisibilizam comportamentos, características étnico-raciais e culturais presentificadas na comunidade escolar, vivenciadas cotidianamente. Isto aponta para uma revisão “[...] na tessitura de práticas pedagógicas enraizadas que fortaleçam a implementação da educação para as relações étnico-raciais e do ensino de história e cultura afro-brasileira” (Silva, 2019, p. 69). Nesta esteira, a formação docente é fundamental para a mudança da estrutura escolar, tanto do currículo, como de práticas educativas/pedagógicas que se adequem às necessidades e contextos específicos dos(as) estudantes da Educação Básica, em prol do reconhecimento, respeito e valorização das diferenças identitárias.

As Diretrizes Curriculares para a formação docente propostas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, determinam que a escola deverá ser concebida como espaço que tem função social e formativa, onde os saberes construídos a partir da multiplicidade de conhecimentos otimizados, deverão articular-se com o exercício profissional, alicerçado na formação, participação e experiência, constituindo-se como “uma preparação voltada para o atendimento das demandas de um exercício

profissional específico que não seja uma formação genérica e nem apenas acadêmica” (BRASIL, 2001, p. 29), mas direcionada às exigências da educação continuada advinda das demandas sociais próprias de uma sociedade em constante processo de mudança.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (Brasil, 2004), enfatizam o papel fundamental da formação inicial e continuada dos professores em todos os níveis e modalidades, propondo a Inclusão de discussão da questão racial como parte integrante da matriz curricular. Nesse âmbito, o Decreto nº 8.752/2016 instituiu a Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação, com o objetivo de promover a formação de profissionais comprometidas/os com os valores de democracia, com a defesa dos direitos humanos, com a ética, com o respeito ao meio ambiente e com relações étnico-raciais baseadas no respeito mútuo, com vistas à construção de ambiente educativo inclusivo e cooperativo (Brasil, 2016), que atenda as demandas sociais próprias de uma sociedade em constante processo de mudança.

Desta forma, não podemos pensar na formação continuada de forma abstrata, sendo necessário o enfrentamento dos problemas reais vivenciados pela(o) docente em seu cotidiano, com vistas a desenvolver “[...] um conhecimento sobre o ensino que reconheça e questione sua natureza socialmente construída e o modo pelo qual se relaciona com a ordem social; analisar as possibilidades transformadoras implícitas no contexto social das aulas e do ensino” (Contreras, 2018, p. 157-158). Centrado na reflexão, na crítica e na investigação sobre a prática, o professor(a) enfrenta desafios e limites, mobiliza saberes e competências para além da construção de habilidades, na busca de mudanças e transformações em si e nas estruturas sociais que condicionam a educação.

Nesta perspectiva, o curso de formação em EREER abrangerá apoio didático e acompanhamento pedagógico alicerçado nas reflexões sobre a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para A Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana das instituições de educação básica, assim como no currículo e na identificação das práticas/propostas pedagógicas com potencial para abrigar a implementação da EREER e na discussão/formação a partir de temas que tratem da relações étnico-raciais.

O objetivo é certificar 1000 (mil educadoras/es), e colocar em diálogo e formação indireta 10 mil profissionais das Redes Públicas Municipais e Estadual da Região do Recôncavo Baiano e Região Metropolitana de Salvador. E durante o Seminário de EREER e CPLP, além dos cursistas, inscrever aproximadamente mais mil educadoras/es de todo o país, com apresentação de práticas e pesquisas no campo de EREER. Tal ação envolverá o Governo do Estado, Secretarias Municipais e SEPROMI, que viabilizarão o Centro de Convenções ou espaço equivalente para a realização da atividade de culminância do Curso de Formação.

## **ESTRUTURA DO CURSO E METODOLOGIA**

O Curso de Formação em Educação para as relações étnico-raciais: afro brasilidades e africanidades, propõe efetivar a implementação das políticas públicas para EREER e reiterar a Portaria 470 de 14 de maio de 2024 que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ. Nessa perspectiva, tem como premissa fundamental, problematizar, refletir e discutir teórico metodologicamente, conteúdos, ações e atividades práticas relevantes, com vistas a desconstrução de concepções hegemônicas, práticas discriminatórias e preconceituosas, em prol da superação das desigualdades étnico-raciais presentificadas na educação brasileira e nos espaços escolares, por meio de diálogos constantes com todas (os) as (os) participantes.

Ademais, esta formação possibilitará a formação continuada de docentes e coordenadoras/es pedagógicos, que possam não somente implementarem a educação para as relações étnico raciais em seus espaços de atuação, como também serem multiplicadoras/es, dessas ações para toda a comunidade escolar, bem como em outros contextos educativos.

O curso acontecerá em 6 polos, envolvendo 200 escolas, com atividades semanais, e módulos presenciais e remoto (híbrido), bem como a organização do Seminário Nacional de EREER e CPLP (a ocorrer no Centro de Convenções de Salvador – que abriga até 2000 pessoas). Para além deste organograma, segue a descrição do desenvolvimento do Curso :

### **LANÇAMENTO (setembro de 2024):**

Evento com as entidades e secretarias envolvidas: SEPROMI, SEDU (Estadual e Municpais), FEEBA e Núcleos de Pesquisa da UNILAB – Campus dos Malês, bem como o corpo discente (graduação e pós-graduação) das Licenciaturas da UNILAB-Campus dos Malês. Na ocasião, teremos uma palestra sobre EREER e os desafios de efetivar os pressuposto do PNEERQ nas Escolas Municipais e Estadual do Recncavo Baiano e Região Metropolitana de Salvador.

### **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EREER (Setembro de 2024 a março de 2025):**

Nesta fase iniciaremos o Curso de Formação Continuada em Educação das Relações Étnico-Raciais: Afrobrasilidades e Africanidades na Educação Básica, que ocorrerá de outubro de 2024 a março de 2025.

Com carga horária do 180h, o curso está dividido em 90h presenciais e 90h híbridas, compostas por atividades remotas, seminários e produção de material didático, além de orientações de escrita. Os encontros presenciais ocorrerão em 4 módulos: setembro (20h), outubro (20h), novembro (20h), janeiro/fevereiro/março – módulo único para construção dos produtos e organização do Seminário

Nacional ERER e CPLP (30h).<sup>1</sup>

Os encontros presenciais ocorrerão em Polos definidos pelas prefeituras e nas Escolas de Ensino Médio da Região Metropolitana de Salvador que assinarem o convênio. O curso atenderá cerca de 200 escolas, com média de 5 trabalhadores da educação por escola. Assim, de forma direta, contemplará 1000 (mil) certificações, de forma indireta (via ações do curso) 10 mil educadores, multiplados em milhares de educandas/os. As/os educadoras/es certificadas/os são advindas/os de 64 instituições escolares (Reconcavo Baiano e Região Metropolitana de Salvador): 64 em Santo Amaro, 41 em São Francisco do Conde, 62 em Candeias; 5 em Itapuã-SSA, 3 em São Cristóvão-SSA, 10 em Simões Filho.

Já as atividades remotas ocorrerão com datas específicas e organizadas conforme calendário de execução com as cidades e/ou escolas. Serão 6 polos presenciais:

Polo 1 – São Francisco do Conde	vagas: 250
Polo 2 – Santo Amaro	vagas: 300
Polo 3 – Candeias/ Madre de Deus	vagas: 300
Polo 4 - Itapuã	vagas: 50
Polo 5 – São Cristóvão	vagas: 50
Polo 6 – Simões Filho	vagas: 100
<b>Total</b>	<b>1.000</b>

A carga horária híbrida, ocorrerá no Campus dos Malês da UNILAB e as atividades remotas das/dos cursistas se darão por meio de uma plataforma digital disponibilizada pelo MEC e aplicativos para realizar as atividades *online*.

## **AValiação**

O Curso levará em consideração o processo de avaliação na perspectiva formativa e contínua, como parte integrante do processo de formação. O diálogo com as/os cursistas ao longo de todo o processo será mediado pela possibilidade de utilização dos seguintes instrumentos avaliativos (em parte ou integralmente), compondo a Avaliação Progressiva: Reflexões e discussões teóricas, leituras de textos, análise de material didático, estudos de caso, rodas de conversa, frequência, realização de um seminário de encerramento, auto avaliação e avaliação final do curso para averiguar o grau de satisfação e aceitabilidade do cursista.

---

<sup>1</sup> Serão inseridas as ementas, organograma do curso e referências bibliográficas, bem como programação do Seminário Nacional de ERER e CPLP.

### 3. Cronograma de atividades e subatividades do projeto

<b>Atividades/Subatividades</b>	<b>Período</b>
Elaboração do projeto do Curso	<b>Maio e Junho/2024</b>
Tramitação e aprovação do projeto do Curso	<b>Junho e Julho 2024</b>
Definição da equipe pedagógica, administrativa e tecnológica	<b>Julho/2024</b>
<b>Preparação</b>	
Processo seletivo	<b>Agosto /2024</b>
Matrículas	<b>Agosto e Setembro/2024</b>
<b>Desenvolvimento</b>	
Solenidade de Lançamento.	<b>Setembro/2024</b>
Desenvolvimento do curso.	<b>Setembro de 2024 a Março/2025</b>
Encontros presenciais.	
Relatório parcial (SECADI).	<b>Abril/25</b>
<b>Finalização</b>	
Relatório final e parecer de cumprimento do objeto	<b>Junho/2025</b>

### 4. FORMA DE EXECUÇÃO

#### 4.1 Responsáveis pelo projeto

CONCEDENTE – Ministério de Educação e Cultura (MEC) PROPONENTE

#### 4.2 Monitoramento e combate à evasão

O monitoramento do curso será realizado a partir das listas de presença às atividades, bem como uma avaliação, junto às professoras formadoras, sempre após a participação delas, via formulário. As secretarias de educação das cidades participantes no curso serão nossas parceiras para combater a evasão, por meio do incentivo à participação na formação.

### 5 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

5.1 Insumos: **Administrativo com Fundação – 10% - R \$ 115.400,00**

## 5.2 Insumos: Material de Expediente

Descrição do item	Unid	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
Material de expediente <sup>3</sup>	Fatura	06	2.000,00	R\$ 12.000,00
Kit de livros Teóricos e literários sobre EREER para cursista e biblioteca da UNILAB e Escolas envolvidas	Fatura	10	10.000,00	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 112.000,00</b>

## 5.3 Insumos: Pessoa Jurídica

Descrição do item	unid	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
Pagamento de Serviços de Impressão e material para Cursistas <sup>4</sup>	Fatura	1	50,00	R\$ 50.000,00
Pagamento de Refeição para docentes cursistas <sup>5</sup>	Fatura	1	20,00 por cursista	R\$240.000,00
Projeto Gráfico e Diagramação de Material	Fatura	1	45.000,00	R\$ 45.000,00
Pagamento de Empresa de Organização de Eventos para o Seminário EREER e CPLP	Fatura	1	50.000,00	R\$ 287.400,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 622.400,00</b>

<sup>3</sup> Material de Expediente a ser usado durante o curso, com valor estimado de R\$1.000 em todo o período. Acrescentou-se o valor de R\$ 500,00 para trabalhos cotidianos da Coordenação de Curso, tais como pagamento de pacote de dados móveis em situações de urgência, pagamento de corrida de táxis que não estavam previstos inicialmente, alimentação em trânsito, entre outras atividades relacionadas à locomoção e alimentação para a realização plena do curso.

<sup>4</sup> Serão adquiridos módulos com artigos e documentos legais impressos indicados na bibliografia, ao valor unitário de R\$50,00 (cinquenta reais) por cursista.  $1000 \times R\$50,00 = 50.000,00$ .

<sup>5</sup> Conforme proposta, cada polo realizará 4 encontros presenciais por mês (set/out/nov), com duração de 5h cada encontro. Em cada encontro presencial será oferecido café e lanche. Foi feito o seguinte cálculo: 12 encontros x 1000 cursistas = 12000 refeições no total. O café e o lanche custarão em média 20 reais cada um para cada cursista, R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Para cada encontro, será contratada uma pessoa jurídica para fornecimento da alimentação da cidade que sediará a aula presencial. Ressaltamos que daremos preferência a uma empresa que ateste trabalhar com alimentação saudável e que compre de produtores locais.

#### 5.4 Insumos: Material de Expediente

Descrição do item	Quantidade de Diárias ou Passagens	Valor Unitário Médio (R\$)	Total (R\$)
Diárias para professores/as Formadores/as e Membros indicados pela UNILAB para Palestras e Seminário ERER <sup>6</sup>	200	R\$ 450,00	R\$90.000,00
Passagens aéreas <sup>7</sup> nacionais	15 (ida e volta)	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
Transporte terrestre <sup>8</sup>	combustível	R\$ 2.000,00	R\$ 36.000,00
Passagens aéreas internacionais <sup>9</sup>	15 (ida e volta)	R\$ 15.000,00	R\$ 225.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 381.000,00</b>

<sup>6</sup> As diárias serão destinadas à Coordenação Adjunta, Diárias para Coordenação Adjunta, Coordenação de Curso, Supervisor de Curso Convidadas/os especialistas, professores/as Formadores/as.

<sup>7</sup> As passagens aéreas são destinadas às Convidadas Nacionais e Internacionais do Países Africanos que integram a CPLP. São Passagens que visam reunir em Salvador, no Centro de Convenções 2000 mil pessoas. Traremos referências nacionais sobre a temática e pesquisadores dos PALOPS

<sup>8</sup> O transporte terrestre dar-se-á com os carros oficiais da UNILAB, o cálculo foi feito com base no percurso a ser realizado pelos formadores, sejam pesquisadores ou bolsistas-tutores. Consideramos os 6 polos – com 20 aulas presenciais, 4 encontros de 5h – e uma equipe de 28 pesquisadoras/es em atividades semanais. Lembramos que todas as pessoas que chegam por avião em Salvador, precisarão de passagem terrestre até São Francisco do Conde.

<sup>9</sup> As passagens aéreas internacionais, irão compor a programação do Seminário de ERER e CPLP – com pesquisadores brasileiros e africanos dos PALOPS.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOWICZ, Anete; OLIVEIRA, Fabiana de. As relações étnico-raciais e a sociologia da infância no Brasil: alguns aportes. In: Maria Aparecida Silva Bento (Org.). Educação infantil, igualdade racial e diversidade: aspectos políticos, jurídicos, conceituais. São Paulo, SP: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT, 2012. Disponível em: <http://www.ceert.org.br/src/pdf/anete-abramowicz-e-fabiana-de-oliveira.pdf>. Acesso em: 26.09.2023.

ALVES, Luciana. Significados de ser branco – a brancura no corpo e para além dele. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, USP, 2010.

ALVIM, Maria Rosilene Barbosa; VALLADARES, Lícia do Prado. Infância e sociedade no Brasil: uma análise de literatura. BIB – Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, n. 26, p. 3-37, 2º semestre 1988.

BARBOSA, Irene M. F. Socialização e Relações Raciais: um estudo de família negra em Campinas. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, 1983.

BARROS, Surya AARONOVICH Pombo de. Negrinhos que por ahiandão: a escolarização da população negra em São Paulo (1870-1920). Dissertação (Mestrado). Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, USP, 2005.

BICUDO, Virginia Leone. Atitude dos alunos dos grupos escolares em relação com a cor dos seus colegas. In: BASTIDE, Roger; FERNANDES, Florestan. Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo. São Paulo: Editora ANHEMBI, 1955.

BISCHOFF, Daniela Lemmert. Minha cor e a cor do outro: qual a cor dessa mistura? Estudos sobre racialidade a partir de pesquisa com crianças na educação infantil. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, 2013.

BUSS-SIMÃO, Márcia. Relações sociais em um contexto de educação infantil: um olhar sobre a dimensão corporal na perspectiva de crianças pequenas. Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC. Florianópolis, SC, 2012.

\_\_\_\_\_. Relações sociais de gênero na perspectiva de crianças pequenas na creche. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 43, n. 148, p. 176-197, abr. 2013.

Cadernos de Pesquisa: Raça negra e Educação [online]. Número 63, São Paulo, Fundação Carlos Chagas, 1987. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/issue/view/96>. Acesso em: 26.09.1987.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Diretrizes curriculares para os cursos de formação de professores/ CNE, 2001. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>. Acesso em: 25 mai. 2024.

BRASIL. Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016. Dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos

Profissionais da Educação Básica. Brasília, 2016. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2016/decreto-87529-maio-2016-783036-publicacaooriginal-150293-pe.html>. Acesso em: 25 mai. 2024

CARDOSO, Lourenço. O branco “invisível”: um estudo sobre a emergência da branquitude nas pesquisas sobre as relações raciais no Brasil (Período: 1957 - 2007). Dissertação (Mestrado). Universidade de Coimbra, Portugal, 2008.

CAVALLEIRO, Eliane. Do silêncio do lar ao silêncio escolar: Racismo, preconceito e discriminação na Educação Infantil. Dissertação (Mestrado). Faculdade de educação da Universidade de São Paulo, FE-USP, 1998.

\_\_\_\_\_. Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil. 2ª edição. São Paulo: Contexto 2003.

CHALHOUN, Sidney. Visões de liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CIVILETTI, Maria Vittoria Pardal. O cuidado às crianças pequenas no Brasil escravista. Cadernos de Pesquisa, São Paulo (76), fev 1991, p. 31-40. Disponível em: <http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/cp/arquivos/848.pdf>. Acesso em: 26.09.2023.

CRENSHAW, K. Demarginalizing the intersection of race and sex: A black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. The University of Chicago Legal Forum, 1989, pp.139-67. Disponível em: <http://philpapers.org/archive/CREDTI.pdf>. Acesso em: 26.09.2023.

CRI. Articulação para o combate ao racismo institucional. Identificação e abordagem do racismo institucional. Brasília: CRI, 2006.

CONTRERAS, José. A autonomia de Professor. São Paulo: Cortez, 2018.

GINSBERG, Aniel Meyer. Pesquisas sobre as atitudes de um grupo de escolares de São Paulo em relação com as crianças de cor. In: BASTIDE, Roger; FERNANDES, Florestan. Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo. São Paulo: Editora ANHEMBI, 1955.

GOBBI, Marcia Aparecida. Lápis vermelho é de mulherzinha: Desenho infantil, relações de gênero e educação infantil. Dissertação de mestrado em Educação, Faculdade de Educação, FE-UNICAMP, Campinas, 1997.

GODOY, Eliete Aparecida. A representação étnica por crianças pré-escolares: um estudo de caso à luz piagetiana. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, FE-UNICAMP, Campinas, SP, 1996.

GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira. O silêncio: um ritual pedagógico a favor da discriminação racial: (um estudo acerca da discriminação racial como fator de seletividade na escola pública de primeiro grau - 1ª a 4ª série). Dissertação (Mestrado). Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, 1985.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio. Classes, raça e democracia. São Paulo: Editora 34, 2002.

\_\_\_\_\_. Como trabalhar com raça em sociologia. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.29, n.1, p. 93-107, jan./jun. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v29n1/a08v29n1.pdf>. Acesso em: 26.09.2023.

GUIZZO, Bianca Salazar. “Aquele negrão me chamou de leitão!”: representações e práticas corporais de embelezamento na Educação Infantil. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Educação SILVA, Claudilene Maria da. A volta inversa na árvore do esquecimento e nas práticas de branqueamento: práticas pedagógicas escolas em história e cultura afro-brasileira. Curitiba: CRV, 2019. ABOUD, Frances E. The Development of Ethnic Self-Identification and Attitudes. IN: J. S. Phinney e M. J. Rotheram, Children’s Ethnic Socialization. Newbury Park, SAGE Publications, 1987.

TRINIDAD, Cristina Teodoro. Identificação étnico-racial na voz de crianças em espaços de educação infantil. Tese (Doutorado). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, 2011.

**Anexo II - PLANO\_de\_Trabalho.pdf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**Plano de Trabalho**

<b>Dados Cadastrais</b>	
<b>Instituição</b>	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Campus Malês, São Francisco do Conde (BA)
<b>CNPJ</b>	12.397.930/0001-00
<b>Endereço</b>	Avenida Juvenal Eugenio de Queiroz, SN, Baixa Fria, São Francisco do Conde (BA)
<b>Contatos</b>	(71) 99112178
<b>Curso</b>	Educação das Relações Étnico-Racial (ERER)
<b>Nível</b>	Aperfeiçoamento
<b>Modalidade</b>	Semipresencial
<b>Carga Horária</b>	<b>Total: 180 horas</b>
	Presencial: 90 horas – Tempo nos Polos- Escolas
	Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): 30 horas – Tempo Remoto
	Produção de Material Didático: 30h – Tempo Híbrido
	Produção de Artigo: 30h – Tempo Remoto
<b>Meta Física</b>	1000 cursistas
<b>Custeio</b>	R\$ 1.230.800,00
<b>Local de Realização</b>	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira Campus dos Malês, São Francisco do Conde, BA
	(71)3651-8250
<b>Data de início</b>	1º de Julho de 2024
<b>Data de Término</b>	30 de Junho de 2025
<b>Coordenador do Curso</b>	Eliane Gonçalves da Costa Professora Adjunta <a href="mailto:elianegoncalves@unilab.edu.br">elianegoncalves@unilab.edu.br</a> (71) 98171 8979
<b>Pró-Reitoria responsável</b>	

# **1. Curso de Formação Continuada em Educação das Relações Étnico-Raciais: Afrobrasilidades e Africanidades na Educação Básica**

## **1.1 Objetivo Geral**

- Promover Formação Continuada em Educação das Relações Étnico-raciais: Afrobrasilidades e Africanidades para Professoras/es, Coordenadoras/es e Gestoras/es Escolares da Educação Básica, no âmbito Municipal e Estadual da Bahia, em cumprimento a implementação das Políticas Públicas para a Educação das Relações Étnico-raciais (PNEERQ), culminando com um Seminário Nacional de ERER e CPLP.

## **1.2 Objetivos Específicos**

- Produzir E-book com artigos e relatos de experiência decorrentes do Curso de Formação
- Promover a realização de um Seminário Nacional para a Educação das Relações Étnico-Raciais e a CPLP, a partir da comunidade acadêmica da Unilab, em diálogo com as demais Instituições Superiores do Recôncavo Baiano, Fórum Estadual de Educação da Bahia e Secretaria de Promoção da Igualdade Racial da Bahia;
- Mapear as ações em desenvolvimento no âmbito das escolas da Educação Básica;
- Identificar as percepções de professoras(es), coordenadoras(es) pedagógicas(os) acerca das ações e atividades desenvolvidas sobre a História e Cultura Africana e Afro-Brasileira no currículo praticado cotidianamente nas escolas, refletindo sobre os limites e possibilidades de uma prática pedagógica voltada para a educação antirracista.
- Trabalhar os fundamentos teóricos e práticos que contemplam as questões relacionadas às relações étnico-raciais nos diferentes níveis da Educação básica, com ênfase em discussões e construção de práticas antirracistas.
- Subsidiar a reflexão e a construção de materiais e ferramentas teórico-metodológicas inovadoras de combate às relações preconceituosas e discriminatórias, bem como de valorização da diversidade étnico-racial na escola.
- Acompanhar, durante o processo de formação, o desenvolvimento de práticas metodológicas no fazer docente com vistas a efetivação de uma educação antirracista.
- Mediar a elaboração de material didático-pedagógico que visa multiplicar e difundir estratégias inovadoras, desenvolvidas durante o processo formativo, voltadas para as relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

- Construir em conjunto com representações públicas Municipais, Estadual e Federal, bem como outras entidades que implementam políticas antirracistas o *SELO Petronilha Silva – Escola Antirracista*

### **1.3 Produtos esperados**

- E-book com artigos produzidos pelas/os cursistas;
- Acervo de banco de material didático em plataforma virtual para acesso às escolas e secretarias municipais e estadual;
- Mapeamento das práticas aplicadas e portfólio das ações desenvolvidas pelas/os cursistas;
- Seminário Nacional de ERER e CPLP com certificação de aproximadamente 2.000 pessoas.
- Certificação de 1000 mil profissionais da Educação Básica (180h)

### **1.4 Metafísica e custo unitário**

O público-alvo são 1000 (mil) profissionais em exercício da educação das Rede Públicas Municipais e Estadual da Educação Básica (docentes e coordenadoras/es pedagógicas/os e gestores). O curso atenderá cerca de 200 escolas, com média de 5 trabalhadores da educação por escola. Assim, de fora direta, 1000 (mil certificações), indireta (via ações do curso) 10 mil educadores, multiplados em milhares de educandas/os. As/os educadoras/es certificados são advindo de 64 instituições escolares (Reconcavo Baiano e Região Metropolitana de Salvador): 64 em Santo Amaro, 41 em São Francisco do Conde, 62 em Candeias; 5 em Itapuã-SSA, 3 em São Cristóvão-SSA, 10 em Simões Filho. O Custo unitário por cursista é de R\$ 20.000,00.

### **1.5 Valor total estimado do projeto:**

O valor total estimado de execução do projeto é de R\$ **1.230.800,00**

### **1.6 Vigência do projeto:**

01/07/2024 a 30/06/2024

## 2. Justificativa do projeto

A UNILAB tem como missão a Educação para as Relações Étnico Raciais, como também, produzir e disseminar o saber universal de modo a contribuir para o desenvolvimento social, cultural e econômico do Brasil e dos países de expressão em língua portuguesa – especialmente os africanos, estendendo-se progressivamente a outros países deste continente – por meio da formação de cidadãos/ãos com sólido conhecimento técnico, científico cultural, e compromissadas/os com a necessidade de superação das desigualdades sociais e a preservação do meio ambiente.

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB - é uma autarquia vinculada ao Ministério da Educação da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Redenção, estado do Ceará. Foi criada pela Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e instalada em 25 de maio de 2011. De acordo com a legislação, a UNILAB tem como objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária, tendo como missão institucional específica formar recursos humanos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), especialmente os países africanos, bem como promover o desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional.

As atividades administrativas e acadêmicas da UNILAB se concentram nos Estados brasileiros do Ceará e da Bahia. No Ceará, a universidade conta com unidades nos municípios de Redenção e Acarape. Na Bahia, a UNILAB está presente no município de São Francisco do Conde.

Além de toda sua capacidade administrativa, seus cursos autorizados estão distribuídos nos seguintes institutos: Instituto de Ciências Exatas e da Natureza – ICEN, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICESA, Instituto de Ciências da Saúde – ICS, Instituto de Desenvolvimento Rural – IDR, Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável – IEDS, Instituto de Humanidades – IH, **Instituto de Humanidade e Letras do Malês – IHL**, Instituto de Linguagens e Literaturas – ILL, Instituto de Educação a Distância – IEAD.

Percebe-se já uma diversidade na implantação e divulgação de conteúdos. Adiciona-se aí toda parte trazida pelo docentes e estudantes internacionais que fazem parte dos CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa). Ademais, ao construir processos de internacionalização universitária, a UNILAB também contribui como instrumento das relações do Brasil com outros países, a partir da Educação, pautada pela cooperação solidária entre os povos. Seu projeto de integração internacional poderá estender suas ações, de forma gradativa, a outros países. Essa internacionalização é um processo construído paulatinamente, à medida que a instituição se estrutura e se desenvolve.

Sob o impulso da interiorização da Educação Superior no Brasil, de simbolismos histórico-culturais e de articulações políticas e regionais, a UNILAB tem sede e demais unidades em municípios no interior dos estados do Ceará e da Bahia, região Nordeste do Brasil. Essas cidades trazem em sua história relevante contribuição de populações negras e de movimentos abolicionistas.

Para ofertar Educação Superior em regiões distantes das capitais e de grandes centros urbanos, a instituição lida com os desafios impostos pelas limitações de infraestrutura locais e pelas especificidades socioculturais, políticas e econômicas dessas pequenas cidades. Em fase de consolidação e de expansão, a UNILAB demonstra importante potencial não apenas como espaço de formação em nível superior e de produção de conhecimento, mas também como relevante vetor de desenvolvimento para as regiões onde se encontra e para os países com os quais se integra.

O Campus dos Malês, situado no Recôncavo Baiano - um dos territórios mais negros do país, congrega as Licenciaturas em Letras, Pedagogia, História, Ciências Sociais, Educação Quilombola, Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades e Relações Internacionais, todos com PPCs (Projetos Pedagógicos de Cursos) fundamentados por teóricos que discutem a diáspora africana, a Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação Quilombola, bem como os projetos de pesquisa e extensão de docentes, aproximadamente 80 Doutoradas e Doutores, que tratam diretamente dessas temáticas.

Acreditamos que nosso corpo Docente e Discente, e também as/os mestres de saberes do Recôncavo Baiano (história viva de nossa gente), consolidam nosso compromisso com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Étnico-racial e História e Cultura Afro-Brasileira e Africana aos Sistemas de Ensino.

O Campus dos Malês da UNILAB já vem contribuindo com a qualificação docente do território, por meio de Projetos de Extensão, assim como por meio do Programa de Pós Graduação - Mestrado em Estudos em Linguagens: Brasil-África. As pesquisas desenvolvidas há 3 anos, concentram-se nas áreas de “Afrobrasilidades e africanidades: linguagens e culturas” – especialmente pela linha de Estudos sobre Linguagens, Ciências Humanas em Contextos Educacionais Formal e Não Formal; por intermédio da qual são contemplados alguns campos de conhecimento fundamentais para as/os pesquisadoras/es da área de Letras e Ciências Humanas, abrangendo diversas linguagens e suas tecnologias, o que passa pela investigação histórica e pela discussão das relações sociais contemporâneas até a abordagem dos aspectos políticos da sociedade em geral e dos países dos contextos lusófonos, o que inclui o Recôncavo da Bahia.

No que diz respeito à interiorização, é importante salientar que as cidades brasileiras de onde vem a maioria de nossos estudantes - São Francisco do Conde, Santo Amaro, Candeias e demais municípios e distritos do Recôncavo Baiano, bem como a área metropolitana de Salvador (Periferia e Subúrbio) - pertencem a uma região de importante contribuição histórica na luta contra o regime escravocrata no Brasil. Em consequência

disso, uma parte considerável das/os estudantes do *Campus* dos Malês reside em comunidades remanescentes quilombolas.

Neste contexto, nossa proposta de Formação Continuada em Educação das relações étnico-raciais: afrobrasilidades e africanidades está centrada na convivência multicultural presente na UNILAB, seja no corpo docente, seja no discente. Temos docentes e discentes da Guiné Bissau, Cabo-Verde, Moçambique, Angola e São Tomé e Príncipe (este último, apenas discentes), e brasileiras/os das diásporas, o que oportuniza revisões epistemológicas relevantes.

Há, aproximadamente, 200 escolas públicas de Educação Básica, nas regiões circunvizinhas à Unilab-Malês, onde atuam docentes/pesquisadoras/es, público potencial para a formação continuada em serviço, tornando nossa proposta como um polo imprescindível para campo de pesquisa da ERER e instrumento de formação das professoras e dos professores da região sobre a temática. As Licenciaturas presentes no Instituto de Humanidades e Letras trazem em seus planos pedagógicos dimensões estéticas e éticas que auxiliam os saberes pedagógicos das diferentes áreas do conhecimento, o que amadurece a compreensão da/o docente a respeito do seu próprio mundo social e, por conseguinte, cria novas possibilidades de ação social e pedagógica.

Cabe salientar que cada vez mais a diversidade tem se tornado presente no cenário da sociedade de maneira geral. Entretanto, no contexto da educação, mesmo com a implementação da Lei 10.639/03 – ampliada pela Lei 11.645/08, enquanto política pública, que busca romper as desigualdades acumuladas historicamente, ainda presenciamos ações e práticas pedagógicas que insistem na manutenção do preconceito, do racismo, bem como da discriminação.

Atitudes que silenciam vozes, e por vezes invisibilizam comportamentos, características étnico-raciais e culturais presentificadas na comunidade escolar, vivenciadas cotidianamente. Isto aponta para uma revisão “[...] na tessitura de práticas pedagógicas enraizadas que fortaleçam a implementação da educação para as relações étnico-raciais e do ensino de história e cultura afro-brasileira” (Silva, 2019, p. 69). Nesta esteira, a formação docente é fundamental para a mudança da estrutura escolar, tanto do currículo, como de práticas educativas/pedagógicas que se adequem às necessidades e contextos específicos dos(as) estudantes da Educação Básica, em prol do reconhecimento, respeito e valorização das diferenças identitárias.

As Diretrizes Curriculares para a formação docente propostas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, determinam que a escola deverá ser concebida como espaço que tem função social e formativa, onde os saberes construídos a partir da multiplicidade de conhecimentos otimizados, deverão articular-se com o exercício profissional, alicerçado na formação, participação e experiência, constituindo-se como “uma preparação voltada para o atendimento das demandas de um exercício

profissional específico que não seja uma formação genérica e nem apenas acadêmica” (BRASIL, 2001, p. 29), mas direcionada às exigências da educação continuada advinda das demandas sociais próprias de uma sociedade em constante processo de mudança.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (Brasil, 2004), enfatizam o papel fundamental da formação inicial e continuada dos professores em todos os níveis e modalidades, propondo a Inclusão de discussão da questão racial como parte integrante da matriz curricular. Nesse âmbito, o Decreto nº 8.752/2016 instituiu a Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação, com o objetivo de promover a formação de profissionais comprometidas/os com os valores de democracia, com a defesa dos direitos humanos, com a ética, com o respeito ao meio ambiente e com relações étnico-raciais baseadas no respeito mútuo, com vistas à construção de ambiente educativo inclusivo e cooperativo (Brasil, 2016), que atenda as demandas sociais próprias de uma sociedade em constante processo de mudança.

Desta forma, não podemos pensar na formação continuada de forma abstrata, sendo necessário o enfrentamento dos problemas reais vivenciados pela(o) docente em seu cotidiano, com vistas a desenvolver “[...] um conhecimento sobre o ensino que reconheça e questione sua natureza socialmente construída e o modo pelo qual se relaciona com a ordem social; analisar as possibilidades transformadoras implícitas no contexto social das aulas e do ensino” (Contreras, 2018, p. 157-158). Centrado na reflexão, na crítica e na investigação sobre a prática, o professor(a) enfrenta desafios e limites, mobiliza saberes e competências para além da construção de habilidades, na busca de mudanças e transformações em si e nas estruturas sociais que condicionam a educação.

Nesta perspectiva, o curso de formação em EREER abrangerá apoio didático e acompanhamento pedagógico alicerçado nas reflexões sobre a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para A Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana das instituições de educação básica, assim como no currículo e na identificação das práticas/propostas pedagógicas com potencial para abrigar a implementação da EREER e na discussão/formação a partir de temas que tratem da relações étnico-raciais.

O objetivo é certificar 1000 (mil educadoras/es), e colocar em diálogo e formação indireta 10 mil profissionais das Redes Públicas Municipais e Estadual da Região do Recôncavo Baiano e Região Metropolitana de Salvador. E durante o Seminário de EREER e CPLP, além dos cursistas, inscrever aproximadamente mais mil educadoras/es de todo o país, com apresentação de práticas e pesquisas no campo de EREER. Tal ação envolverá o Governo do Estado, Secretarias Municipais e SEPROMI, que viabilizarão o Centro de Convenções ou espaço equivalente para a realização da atividade de culminância do Curso de Formação.

## **ESTRUTURA DO CURSO E METODOLOGIA**

O Curso de Formação em Educação para as relações étnico-raciais: afro brasilidades e africanidades, propõe efetivar a implementação das políticas públicas para EREER e reiterar a Portaria 470 de 14 de maio de 2024 que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ. Nessa perspectiva, tem como premissa fundamental, problematizar, refletir e discutir teórico metodologicamente, conteúdos, ações e atividades práticas relevantes, com vistas a desconstrução de concepções hegemônicas, práticas discriminatórias e preconceituosas, em prol da superação das desigualdades étnico-raciais presentificadas na educação brasileira e nos espaços escolares, por meio de diálogos constantes com todas (os) as (os) participantes.

Ademais, esta formação possibilitará a formação continuada de docentes e coordenadoras/es pedagógicos, que possam não somente implementarem a educação para as relações étnico raciais em seus espaços de atuação, como também serem multiplicadoras/es, dessas ações para toda a comunidade escolar, bem como em outros contextos educativos.

O curso acontecerá em 6 polos, envolvendo 200 escolas, com atividades semanais, e módulos presenciais e remoto (híbrido), bem como a organização do Seminário Nacional de EREER e CPLP (a ocorrer no Centro de Convenções de Salvador – que abriga até 2000 pessoas). Para além deste organograma, segue a descrição do desenvolvimento do Curso :

### **LANÇAMENTO (setembro de 2024):**

Evento com as entidades e secretarias envolvidas: SEPRMI, SEDU (Estadual e Municpais), FEEBA e Núcleos de Pesquisa da UNILAB – Campus dos Malês, bem como o corpo discente (graduação e pós-graduação) das Licenciaturas da UNILAB-Campus dos Malês. Na ocasião, teremos uma palestra sobre EREER e os desafios de efetivar os pressuposto do PNEERQ nas Escolas Municipais e Estadual do Recncavo Baiano e Região Metropolitana de Salvador.

### **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EREER (Setembro de 2024 a março de 2025):**

Nesta fase iniciaremos o Curso de Formação Continuada em Educação das Relações Étnico-Raciais: Afrobrasilidades e Africanidades na Educação Básica, que ocorrerá de outubro de 2024 a março de 2025.

Com carga horária do 180h, o curso está dividido em 90h presenciais e 90h híbridas, compostas por atividades remotas, seminários e produção de material didático, além de orientações de escrita. Os encontros presenciais ocorrerão em 4 módulos: setembro (20h), outubro (20h), novembro (20h), janeiro/fevereiro/março – módulo único para construção dos produtos e organização do Seminário

Nacional ERER e CPLP (30h).<sup>1</sup>

Os encontros presenciais ocorrerão em Polos definidos pelas prefeituras e nas Escolas de Ensino Médio da Região Metropolitana de Salvador que assinarem o convênio. O curso atenderá cerca de 200 escolas, com média de 5 trabalhadores da educação por escola. Assim, de forma direta, contemplará 1000 (mil) certificações, de forma indireta (via ações do curso) 10 mil educadores, multiplados em milhares de educandas/os. As/os educadoras/es certificadas/os são advindas/os de 64 instituições escolares (Reconcavo Baiano e Região Metropolitana de Salvador): 64 em Santo Amaro, 41 em São Francisco do Conde, 62 em Candeias; 5 em Itapuã-SSA, 3 em São Cristóvão-SSA, 10 em Simões Filho.

Já as atividades remotas ocorrerão com datas específicas e organizadas conforme calendário de execução com as cidades e/ou escolas. Serão 6 polos presenciais:

Polo 1 – São Francisco do Conde	vagas: 250
Polo 2 – Santo Amaro	vagas: 300
Polo 3 – Candeias/ Madre de Deus	vagas: 300
Polo 4 - Itapuã	vagas: 50
Polo 5 – São Cristóvão	vagas: 50
Polo 6 – Simões Filho	vagas: 100
<b>Total</b>	<b>1.000</b>

A carga horária híbrida, ocorrerá no Campus dos Malês da UNILAB e as atividades remotas das/dos cursistas se darão por meio de uma plataforma digital disponibilizada pelo MEC e aplicativos para realizar as atividades *online*.

## **AValiação**

O Curso levará em consideração o processo de avaliação na perspectiva formativa e contínua, como parte integrante do processo de formação. O diálogo com as/os cursistas ao longo de todo o processo será mediado pela possibilidade de utilização dos seguintes instrumentos avaliativos (em parte ou integralmente), compondo a Avaliação Progressiva: Reflexões e discussões teóricas, leituras de textos, análise de material didático, estudos de caso, rodas de conversa, frequência, realização de um seminário de encerramento, auto avaliação e avaliação final do curso para averiguar o grau de satisfação e aceitabilidade do cursista.

---

<sup>1</sup> Serão inseridas as ementas, organograma do curso e referências bibliográficas, bem como programação do Seminário Nacional de ERER e CPLP.

### 3. Cronograma de atividades e subatividades do projeto

<b>Atividades/Subatividades</b>	<b>Período</b>
Elaboração do projeto do Curso	<b>Maio e Junho/2024</b>
Tramitação e aprovação do projeto do Curso	<b>Junho e Julho 2024</b>
Definição da equipe pedagógica, administrativa e tecnológica	<b>Julho/2024</b>
<b>Preparação</b>	
Processo seletivo	<b>Agosto /2024</b>
Matrículas	<b>Agosto e Setembro/2024</b>
<b>Desenvolvimento</b>	
Solenidade de Lançamento.	<b>Setembro/2024</b>
Desenvolvimento do curso.	<b>Setembro de 2024 a Março/2025</b>
Encontros presenciais.	
Relatório parcial (SECADI).	<b>Abril/25</b>
<b>Finalização</b>	
Relatório final e parecer de cumprimento do objeto	<b>Junho/2025</b>

### 4. FORMA DE EXECUÇÃO

#### 4.1 Responsáveis pelo projeto

CONCEDENTE – Ministério de Educação e Cultura (MEC) PROPONENTE

#### 4.2 Monitoramento e combate à evasão

O monitoramento do curso será realizado a partir das listas de presença às atividades, bem como uma avaliação, junto às professoras formadoras, sempre após a participação delas, via formulário. As secretarias de educação das cidades participantes no curso serão nossas parceiras para combater a evasão, por meio do incentivo à participação na formação.

### 5 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

5.1 Insumos: **Administrativo com Fundação – 10% - R \$ 115.400,00**

## 5.2 Insumos: Material de Expediente

Descrição do item	Unid	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
Material de expediente <sup>3</sup>	Fatura	06	2.000,00	R\$ 12.000,00
Kit de livros Teóricos e literários sobre EREER para cursista e biblioteca da UNILAB e Escolas envolvidas	Fatura	10	10.000,00	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 112.000,00</b>

## 5.3 Insumos: Pessoa Jurídica

Descrição do item	unid	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
Pagamento de Serviços de Impressão e material para Cursistas <sup>4</sup>	Fatura	1	50,00	R\$ 50.000,00
Pagamento de Refeição para docentes cursistas <sup>5</sup>	Fatura	1	20,00 por cursista	R\$240.000,00
Projeto Gráfico e Diagramação de Material	Fatura	1	45.000,00	R\$ 45.000,00
Pagamento de Empresa de Organização de Eventos para o Seminário EREER e CPLP	Fatura	1	50.000,00	R\$ 287.400,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 622.400,00</b>

<sup>3</sup> Material de Expediente a ser usado durante o curso, com valor estimado de R\$1.000 em todo o período. Acrescentou-se o valor de R\$ 500,00 para trabalhos cotidianos da Coordenação de Curso, tais como pagamento de pacote de dados móveis em situações de urgência, pagamento de corrida de táxis que não estavam previstos inicialmente, alimentação em trânsito, entre outras atividades relacionadas à locomoção e alimentação para a realização plena do curso.

<sup>4</sup> Serão adquiridos módulos com artigos e documentos legais impressos indicados na bibliografia, ao valor unitário de R\$50,00 (cinquenta reais) por cursista.  $1000 \times R\$50,00 = 50.000,00$ .

<sup>5</sup> Conforme proposta, cada polo realizará 4 encontros presenciais por mês (set/out/nov), com duração de 5h cada encontro. Em cada encontro presencial será oferecido café e lanche. Foi feito o seguinte cálculo: 12 encontros x 1000 cursistas = 12000 refeições no total. O café e o lanche custarão em média 20 reais cada um para cada cursista, R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Para cada encontro, será contratada uma pessoa jurídica para fornecimento da alimentação da cidade que sediará a aula presencial. Ressaltamos que daremos preferência a uma empresa que ateste trabalhar com alimentação saudável e que compre de produtores locais.

#### 5.4 Insumos: Material de Expediente

Descrição do item	Quantidade de Diárias ou Passagens	Valor Unitário Médio (R\$)	Total (R\$)
Diárias para professores/as Formadores/as e Membros indicados pela UNILAB para Palestras e Seminário ERER <sup>6</sup>	200	R\$ 450,00	R\$90.000,00
Passagens aéreas <sup>7</sup> nacionais	15 (ida e volta)	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
Transporte terrestre <sup>8</sup>	combustível	R\$ 2.000,00	R\$ 36.000,00
Passagens aéreas internacionais <sup>9</sup>	15 (ida e volta)	R\$ 15.000,00	R\$ 225.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 381.000,00</b>

<sup>6</sup> As diárias serão destinadas à Coordenação Adjunta, Diárias para Coordenação Adjunta, Coordenação de Curso, Supervisor de Curso Convidadas/os especialistas, professores/as Formadores/as.

<sup>7</sup> As passagens aéreas são destinadas às Convidadas Nacionais e Internacionais do Países Africanos que integram a CPLP. São Passagens que visam reunir em Salvador, no Centro de Convenções 2000 mil pessoas. Traremos referências nacionais sobre a temática e pesquisadores dos PALOPS

<sup>8</sup> O transporte terrestre dar-se-a com os carros oficiais da UNILAB, o cálculo foi feito com base no percurso a ser realizado pelos formadores, sejam pesquisadores ou bolsistas-tutores. Consideramos os 6 polos – com 20 aulas presenciais, 4 encontros de 5h – e uma equipe 28 pesquisadoras/es em atividades semanais.. Lembramos que todas as pessoas que chegam por avião em Salvador, precisarão de passagem terrestre até São Francisco do Conde.

<sup>9</sup> As passagens aéreas internacionais, irão compor a programação do Seminário de ERER e CPLP – com pesquisadores brasileiros e africanos dos PALOPS.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOWICZ, Anete; OLIVEIRA, Fabiana de. As relações étnico-raciais e a sociologia da infância no Brasil: alguns aportes. In: Maria Aparecida Silva Bento (Org.). Educação infantil, igualdade racial e diversidade: aspectos políticos, jurídicos, conceituais. São Paulo, SP: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT, 2012. Disponível em: <http://www.ceert.org.br/src/pdf/anete-abramowicz-e-fabiana-de-oliveira.pdf>. Acesso em: 26.09.2023.

ALVES, Luciana. Significados de ser branco – a brancura no corpo e para além dele. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, USP, 2010.

ALVIM, Maria Rosilene Barbosa; VALLADARES, Lícia do Prado. Infância e sociedade no Brasil: uma análise de literatura. BIB – Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, n. 26, p. 3-37, 2º semestre 1988.

BARBOSA, Irene M. F. Socialização e Relações Raciais: um estudo de família negra em Campinas. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, 1983.

BARROS, Surya AARONOVICH Pombo de. Negrinhos que por ahiandão: a escolarização da população negra em São Paulo (1870-1920). Dissertação (Mestrado). Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, USP, 2005.

BICUDO, Virginia Leone. Atitude dos alunos dos grupos escolares em relação com a cor dos seus colegas. In: BASTIDE, Roger; FERNANDES, Florestan. Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo. São Paulo: Editora ANHEMBI, 1955.

BISCHOFF, Daniela Lemmert. Minha cor e a cor do outro: qual a cor dessa mistura? Estudos sobre racialidade a partir de pesquisa com crianças na educação infantil. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, 2013.

BUSS-SIMÃO, Márcia. Relações sociais em um contexto de educação infantil: um olhar sobre a dimensão corporal na perspectiva de crianças pequenas. Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC. Florianópolis, SC, 2012.

\_\_\_\_\_. Relações sociais de gênero na perspectiva de crianças pequenas na creche. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 43, n. 148, p. 176-197, abr. 2013.

Cadernos de Pesquisa: Raça negra e Educação [online]. Número 63, São Paulo, Fundação Carlos Chagas, 1987. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/issue/view/96>. Acesso em: 26.09.1987.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Diretrizes curriculares para os cursos de formação de professores/CNE, 2001. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>. Acesso em: 25 mai. 2024.

BRASIL. Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016. Dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos

Profissionais da Educação Básica. Brasília, 2016. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2016/decreto-87529-maio-2016-783036-publicacaooriginal-150293-pe.html>. Acesso em: 25 mai. 2024

CARDOSO, Lourenço. O branco “invisível”: um estudo sobre a emergência da branquitude nas pesquisas sobre as relações raciais no Brasil (Período: 1957 - 2007). Dissertação (Mestrado). Universidade de Coimbra, Portugal, 2008.

CAVALLEIRO, Eliane. Do silêncio do lar ao silêncio escolar: Racismo, preconceito e discriminação na Educação Infantil. Dissertação (Mestrado). Faculdade de educação da Universidade de São Paulo, FE-USP, 1998.

\_\_\_\_\_. Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil. 2ª edição. São Paulo: Contexto 2003.

CHALHOUN, Sidney. Visões de liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CIVILETTI, Maria Vittoria Pardal. O cuidado às crianças pequenas no Brasil escravista. Cadernos de Pesquisa, São Paulo (76), fev 1991, p. 31-40. Disponível em: <http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/cp/arquivos/848.pdf>. Acesso em: 26.09.2023.

CRENSHAW, K. Demarginalizing the intersection of race and sex: A black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. The University of Chicago Legal Forum, 1989, pp.139-67. Disponível em: <http://philpapers.org/archive/CREDTI.pdf>. Acesso em: 26.09.2023.

CRI. Articulação para o combate ao racismo institucional. Identificação e abordagem do racismo institucional. Brasília: CRI, 2006.

CONTRERAS, José. A autonomia de Professor. São Paulo: Cortez, 2018.

GINSBERG, Aniel Meyer. Pesquisas sobre as atitudes de um grupo de escolares de São Paulo em relação com as crianças de cor. In: BASTIDE, Roger; FERNANDES, Florestan. Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo. São Paulo: Editora ANHEMBI, 1955.

GOBBI, Marcia Aparecida. Lápis vermelho é de mulherzinha: Desenho infantil, relações de gênero e educação infantil. Dissertação de mestrado em Educação, Faculdade de Educação, FE-UNICAMP, Campinas, 1997.

GODOY, Eliete Aparecida. A representação étnica por crianças pré-escolares: um estudo de caso à luz piagetiana. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, FE-UNICAMP, Campinas, SP, 1996.

GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira. O silêncio: um ritual pedagógico a favor da discriminação racial: (um estudo acerca da discriminação racial como fator de seletividade na escola pública de primeiro grau - 1ª a 4ª série). Dissertação (Mestrado). Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, 1985.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio. Classes, raça e democracia. São Paulo: Editora 34, 2002.

\_\_\_\_\_. Como trabalhar com raça em sociologia. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.29, n.1, p. 93-107, jan./jun. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v29n1/a08v29n1.pdf>. Acesso em: 26.09.2023.

GUIZZO, Bianca Salazar. “Aquele negrão me chamou de leitão!”: representações e práticas corporais de embelezamento na Educação Infantil. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Educação SILVA, Claudilene Maria da. A volta inversa na árvore do esquecimento e nas práticas de branqueamento: práticas pedagógicas escolas em história e cultura afro-brasileira. Curitiba: CRV, 2019. ABOUD, Frances E. The Development of Ethnic Self-Identification and Attitudes. IN: J. S. Phinney e M. J. Rotheram, Children’s Ethnic Socialization. Newbury Park, SAGE Publications, 1987.

TRINIDAD, Cristina Teodoro. Identificação étnico-racial na voz de crianças em espaços de educação infantil. Tese (Doutorado). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, 2011.